



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
**Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019**

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, Da Diretoria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. 215/2010, L.C 248/2013, L.C 273/2016, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para a admissão temporária os cargos abaixo:

**1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração**

Cargo	Vagas	Carga Horaria	Remuneração	Escolaridade
PTEB I	01	30 hs/semanais	R\$ 2.088,68	Formação em Curso Superior, com Licenciatura Plena e com Habilitação Especiais, para a docência na Ed. Infantil e Primeiras Séries do Ens. Fund. Ou Curso Normal Superior
PTEB II - Artes	01	24 hs/semanais	R\$ 14,97 p/h	Curso Superior em Artes com Habilitação para o Magistério
PTEB II - Ed. Física	02	24 hs/semanais	R\$ 14,97 p/h	Curso Superior em Ed. Física com Habilitação para o Magistério
PTEB II - Inglês	01	24 hs/semanais	R\$ 14,97 p/h	Curso Superior em Inglês com Habilitação para o Magistério

**2. Descrição das Funções:**

**2.1 - PTBII Artes, Educação Física e Inglês:** Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins. Participa das decisões referente ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos. Realiza atividades relacionadas ao reforço e a recuperação de aprendizagem dos alunos, nas diversas formas, quando possível. Colabora no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de: Coletar dados sobre o grupo sob a sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesses e sondagens de aptidões. Identifica problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal. Aplica instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal. Incentiva a participação de pais e alunos nas proporções da Unidade Escolar Municipal. Assiste à classe nas suas reivindicações. Oferece subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal. Assiste o Diretor de Escola nas reuniões com os pais ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob a



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

responsabilidade. Procede à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal. Participa dos Conselho de Classe, Ano Escolar e Ciclo. Participa do Conselho de Escola, quando indicado na forma do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais. Mantém permanentemente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participa de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar. Participa das instituições escolares. Executa e mantém atualizados os registros relativos às suas atividades e fornece informações conforme as normas estabelecidas. Responsabiliza-se pela utilização e manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos diversos ambientes escolares. Participa de reuniões pedagógicas, administrativas e de trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes dos diversos níveis e modalidades de ensino.

**2.2 - PTEB I:** Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins. Participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos, realizar atividades relacionadas e determinadas pelo Coordenador Pedagógico. Participar das atividades relacionadas ao reforço e a recuperação e a aprendizagem dos alunos nas diversas formas, quando possível. Colaborar no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de: a) coletar dados sobre o grupo de alunos sob a sua responsabilidade, especialmente relacionados ao interesses e sondagens de aptidões, b) identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal, c) aplicar instrumentos de observação de alunos propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal. D) incentivar a participação de pais e alunos nas proporções da Unidade Escolar Municipal; e) assistir à classe nas suas reivindicações; f) oferecer subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal, g) assistir o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e ou responsáveis apresentando o desempenho da classe sob a sua responsabilidade. Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal. Participar dos Conselhos de Classe, Ano Escolar e ciclo. Participar do Conselho de Escola, quando identificado na forma deste Regimento Comum, manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar, participar das instituições escolares. Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas. Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares. Participar das reuniões pedagógicas, administrativas e do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes, dos diversos níveis e modalidades de ensino. Os Professores Titulares de Educação Básica são os responsáveis pela regência das classes de Educação Infantil, em pré e escolas e do Ensino Fundamental do Ciclo I do 1º ao 3º ano e do Ciclo II do 4º e 5º anos.

### **3. Das Disposições Preliminares**

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário das funções de PTEB I, PTEB II - Arte, Educação Física e Inglês. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.2 - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L.C. nº 052/1995, L.C. 215/2010, L.C 248/2013, L.C 273/2016, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

3.3 - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

3.4 - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.5 - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.6 - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

### **4. Das Inscrições**

4.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto a Diretoria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado na Rua Dr. Jorge Latour, nº 393 - centro - Holambra/SP, no período de 13/06/2019 à 19/06/2019, com exceção dos dias 15 e 16/06, das 07hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 16hs00 e serão gratuitas e deverá apresentar cópia do RG no ato da Inscrição.

4.2 - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar quite com a justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitações de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração,
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

### **5. Das Provas**

5.1 - As provas terão caráter classificatório e serão realizadas no dia 27 de junho de 2019, às 18h00 hs, na Escola Municipal “Parque dos Ipês”, situada na Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - centro - Holambra/SP

5.2 - O tempo de duração das provas será de 02 horas.

5.3 - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos 15 (quinze) minutos antes de seu início.

5.4 - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

5.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

5.6 - É obrigatório a apresentação do Documento Oficial de Identidade, pelo candidato para a realização das provas.

5.7 - Não será concedida vista da prova sob qualquer alegação.

5.8 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- f) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos;
- g) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

### 6. Da Prova Escrita para os cargos de PTEB I, PTEB II - Arte, Educação Física e Inglês

6.1 - A prova escrita constará de 05 (cinco) questões, valendo 10,00 (dez) pontos cada que versarão sobre Conhecimentos Pedagógicos.

- Bibliografia:

1. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
2. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
3. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002121/212183por.pdf>> Acesso em: 05 jul. 2013
4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. Disponível em: <[https://www.google.com.br/#output=search&sclient=psy-ab&q=www.sistemas.ufrn.br%2Fshared%2FverArquivo%3FidArquivo%3D1035842&oq=www.sistemas.ufrn.br%2Fshared%2FverArquivo%3FidArquivo%3D1035842&gs\\_l=hp.12...2330.2330.0.4025.1.1.0.0.0.169.169.0j1.1.0...0...1c..21.psyab.saDFff2tqN4&pbx=1&bav=on.2,or.r\\_cp.r\\_qf.&bvm=bv.49478099,d.dmg&fp=9f8639b5091b4696&biw=1366&bih=673](https://www.google.com.br/#output=search&sclient=psy-ab&q=www.sistemas.ufrn.br%2Fshared%2FverArquivo%3FidArquivo%3D1035842&oq=www.sistemas.ufrn.br%2Fshared%2FverArquivo%3FidArquivo%3D1035842&gs_l=hp.12...2330.2330.0.4025.1.1.0.0.0.169.169.0j1.1.0...0...1c..21.psyab.saDFff2tqN4&pbx=1&bav=on.2,or.r_cp.r_qf.&bvm=bv.49478099,d.dmg&fp=9f8639b5091b4696&biw=1366&bih=673)> Acesso em: 2 jul.2013.
5. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
6. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.

#### 6.1.1 - Critérios Pontuação de Títulos

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	3,0
Mestrado (no máximo 1 curso)	4,0
Doutorado (no máximo 1 curso)	8,0
Tempo de Magistério (cada ano comprovado)	10,00

6.1.2 - Os títulos deverão ser entregues em envelope a ser fornecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra que deverá conter:

- A) Nome do candidato, número da inscrição, cargo a que se candidata e especificação dos títulos a serem entregues;
- B) Cópia de Títulos devidamente autenticados em Cartório,
- C) A entrega do título será feita no ato da inscrição;
- D) Somente serão aceitos certificados ou atestados, expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor

6.1.3 - Não serão pontuados:

- A) Os títulos sem conteúdo específico e sem relação com área de atuação;
- B) Os documentos com língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;
- C) Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

D) Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e anulação de sua inscrição e,

E) O candidato deverá no momento da entrega observar a quantidade de títulos, constante do quadro de Pontuação, protocolando somente títulos válidos

**6.1.4** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 23,00 (vinte e três) pontos na somatória da prova escrita e pontuação dos títulos

### **7 - Da classificação dos Candidatos:**

A) Os candidatos serão classificados após a realização da prova de Conhecimentos Pedagógicos.

B) Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final

### **7.2 - São critérios para desempate na classificação:**

A) Maior idade

B) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

**8 - Da divulgação de todos os atos do Processo Seletivo:** todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico

[www.holambra.sp.gov.br/diario.html](http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html)

### **9 - Dos recursos**

A) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

B) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

### **Das Disposições Finais**

**1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;

**2.** O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

**3.** O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

**4.** Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

A) Uma foto 3 x 4 recente

B) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso

C) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP

D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o)

E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais

F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar

H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)

I) Cédula de Identidade (RG)

J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição

K) Comprovante de Residência

L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo

5) Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função

6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de função.

7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 13 de junho de 2019

Fernando Fiori de Godoy



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) – e-mail: [holambra@holnet.com.br](mailto:holambra@holnet.com.br)

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Prefeito Municipal